



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

# Plano de Trabalho

## CMDCA - 2019

### 1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome da Entidade:** Associação Filantrópica "Nosso Lar". – Departamento S.E.R – Serviço Especial de Reabilitação.

**CNPJ :** 44.484.756/0001-29

**Endereço da sede:** Av. Felix de Castro, nº 871 - Vila Irmã Catarina - CEP: 19813-700 Assis-SP.

**Telefone:** (18) 3322-3602

**Município:** Assis – SP

#### **Registros:**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### **Utilidade Pública:**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

**E-mail:** serfilantropica@yahoo.com.br

**Horário de funcionamento:** de segunda à sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30h às 17:30 h

#### **REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### **PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### **UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 2 - DIRIGENTE DA ENTIDADE

**Nome do responsável legal:** Elisete Lourenço Yoshida

**Endereço residencial:** Rua Santos Dumont, nº 466 - Jd. Boa Vista- CEP: 19.806-060

**Fone:** (18) 3324-6554

**E-mail:** elisete57@yahoo.com.br

**Mandato:** 18/12/2017 à 18/12/2019

## 3 - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

**Nome:** Vilma Bianchi

**Fone:** (18) 3322-3602

**E-mail:** vilma-bianchi@bol.com.br

**Formação Profissional:** Psicóloga

**Tipo de vínculo:** Celetista

## 4 - FINALIDADES ESTATUTÁRIA

A Associação Filantrópica Nosso Lar atua em projetos sociais desde 1949, entidade social sem fins lucrativos, objetiva desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, saúde e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescente, pessoa com deficiência e famílias, atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto.

No desenvolvimento de suas atividades a Associação Filantrópica "Nosso Lar" promove o bem de todos, sem preconceitos, de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos. A Associação Filantrópica Nosso Lar observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

O projeto S.E.R. desenvolve atividades que pertence ao Programa de Proteção Social Especial de média complexidade, exigindo especializações no seu atendimento. Conta com diversas fontes de financiamento, entre as quais o governo federal, estadual e municipal, empresas parceiras, subsídios das prefeituras dos quais tem parceria e pessoas físicas. O projeto também realiza várias campanhas junto à sociedade assisense, com o objetivo de arrecadar fundos para parte da sua manutenção.

O S.E.R. investe de forma permanente na avaliação de suas ações, avançando no conhecimento e na inovação dos serviços prestados, o que permite estabelecer parcerias com o poder público, visando organizar serviços socialmente relevantes ao seu objetivo estatutário que alinha todos seus serviços, busca desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa com deficiência, atuando nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde.

## 5 - ÁREA DE ATUAÇÃO

O projeto S.E.R -Serviço Especial de Reabilitação desenvolve atividades que pertence às áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

## 6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

**6.1- Descrição:** Chamamento Público para celebração de parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Organizações da Sociedade Civil.

**6.2- Vigência do objeto:** 09/2019 à 12/2019

*Handwritten signature/initials*

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 7- LOCAL DO ATENDIMENTO

**Nome do Projeto:** S.E.R – Serviço Especial de Reabilitação Dr. Rubens de Araújo Tucunduva

**Endereço da unidade:** Av. Félix de Castro nº- 871 Vila Irmã Catarina CEP: 19.813-700 Assis – SP

**Telefone:** (18) 3322-3602

**CNPJ:** 44.484.756/0001-29

**E-mail:** serfilantropica@yahoo.com.br

## 8- PÚBLICO ALVO

São atendidos crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima dos 18 anos quando não existir possibilidade de encaminhamento.

## 9 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Entidade tem capacidade operacional de atender 300 crianças e adolescentes. Atualmente atende 311 crianças e adolescentes, sendo 238 de Assis, e o restante das regiões vizinhas conveniadas.

## 10- JUTICATIVA DO PROJETO

Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação oferece Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para as crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, e tem por finalidade prestar serviço de reintegração à vida comunitária no campo da assistência social, educação e saúde, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias.

WB

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

O projeto atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã e Paraguaçu Paulista, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, sendo que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados.

Visto os programas desenvolvidos em nossa Entidade, necessitamos de recursos financeiros que nos auxiliam diariamente. Contamos com recursos /termo de parceria Municipal, Estadual, Federal e subvenções das Prefeituras dos quais temos parceria. A esfera Federal de acordo com seu repasse não está cumprindo com cronograma esperado, atrasando meses para os pagamentos que já estavam previsto, com isso dificultando nossa planilha financeira.

O valor acrescido pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente virá contribuir em valor na receita para o fechamento do ano 2019, pois sem esses recursos fica impossível a manutenção da instituição.

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 11-OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia da criança e adolescente com deficiência, ampliando suas habilidades funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social e educacional.

## 12 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e incentivar a autonomia;
- 2- Proporcionar acesso a serviços socioassistenciais e benefícios que façam defender a garantia de direitos, por meio das políticas públicas setoriais;
- 3- Prestar serviços de habilitação e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- 4- Oferecer programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global das crianças, adolescentes e suas famílias, visando sua inclusão, participação e realização pessoal no meio em que vive;
- 5- Proporcionar orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado à criança e adolescente com deficiência, tanto em casa como no contexto em que esta inserida;
- 6- Proporcionar a proteção social especial visando à proteção às famílias no enfrentamento das situações de violação de direitos;
- 7- Propiciar a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e educacional.

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

### 13 - MÉTODOS

- METODOLOGIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

As atividades socioassistenciais desenvolvidas nos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência e suas Famílias são as seguintes:

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	A assistente social realiza o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.
ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR	As famílias recebem apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares.
VISITAS DOMICILIARES	É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.
DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas a medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		Realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho
ARTICULAÇÃO DOS SETORES ASSISTENCIAIS	SOCIO	Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial do município.
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS		Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social do usuário e/ ou da família.
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS		Organizar e participar de eventos internos e externos a serem realizados, atuando junto à equipe multidisciplinar com idéias e práticas.

• **METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO:**

O Projeto S.E.R. tem um rol de serviços distribuídos no setor de educação:

PSICOLOGIA	O setor atende crianças e adolescentes com diversos problemas psicológicos, utilizando a ludo terapia. O profissional realiza as avaliações e também ofereceu orientação aos pais e familiares, quanto às alternativas de solucionar problemas, de acordo com a dinâmica da família. Discuti problemas específicos de algumas crianças e adolescentes com a equipe multidisciplinar, objetivando resolver as dificuldades. O profissional realiza quando necessário visitas domiciliares, para conhecer o ambiente de convívio das crianças. O objetivo da Psicologia foi valorizar a qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos, proporcionando melhora na autoestima.
------------	--

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969





"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PSICOPEDAGOGIA	Atendimento psicopedagógico como forma de auxílio extra escolar, visando identificar problemas que possam interferir no aprendizado do aluno, orientar profissionais que o atendem, visando solucionar dificuldades no processo de aprendizagem do indivíduo também contribui para manter o estado psicológico saudável do paciente, permitindo-o construir saberes e transformar informações em conhecimento adquiridos buscando desenvolver ações para gerar mudanças comportamentais na criança e no adolescente e, assim, corrigir e facilitar dificuldades de assimilação de conteúdos.
PEDAGOGIA	Neste setor são atendidas crianças e adolescentes que apresentam dificuldades na escola, seja comportamental ou pedagógica. Sendo assim, o setor de Pedagogia atua como reforço escolar, habilitando as crianças para a alfabetização, sempre atuando em consonância com o conteúdo proposto na rede escolar. O objetivo principal é tentar resolver a problemática enfrentada pelo aluno, de maneira eficaz, e de acordo com a realidade vivenciada no ambiente escolar. Os atendimentos são realizados de forma individual, respeitando o nível pedagógico de cada criança e seu grau de dificuldade. Os recursos pedagógicos utilizados são criteriosamente analisados, objetivando atingir níveis de aproveitamento satisfatórios.
INCLUSÃO DIGITAL	O computador é utilizado como ferramenta de apoio e complementação para o ensino e como fonte de aprendizagem, reforçando as atividades desenvolvidas em sala de aula e estimulando habilidades. No âmbito

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	<p>educacional, a informática é considerada uma ferramenta de total importância, com a qual o aluno escreve, resolve problemas, desenha, brinca, gerencia informações, cria novos saberes e práticas, desenvolvendo atividades que passam a serem fontes de diagnóstico e avaliação da capacidade intelectual do aluno, tais como: reflexão, memorização, estudo, percepção, raciocínio. Na Educação Especializada, o computador assume papel de instrumento de auxílio para crianças e adolescentes com deficiência e com Transtornos de Aprendizagem.</p>
ESTIMULAÇÃO	<p>Neste setor são atendidos crianças e adolescentes acometidos por patologias severas, por meio de estimulação básica e complementar. As atividades são diferenciadas, utilizando métodos específicos e individuais, respeitando a evolução de cada criança. A estimulação pedagógica também acontece neste setor, para crianças com dificuldades de aprendizagem e ou Transtorno de Aprendizagem, reforçando conceitos e habilidades pouco desenvolvidos. Desta maneira, as crianças são estimuladas a aprenderem, por meio de técnicas pedagógicas prazerosas, tais como: desenhar, pintar, ouvir histórias, músicas, etc.</p>
EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Atividades que busca desenvolver a coordenação motora global, equilíbrio, coordenação fina, consciência corporal, esquema corporal, percepção tátil, orientação espaço/temporal, lateralidade, coordenação intersegmentar, percepção visual, auditiva, formas geométricas, etc.</p> <p>Promove a integração social por meio das atividades físicas; oferece as práticas esportivas como fonte educativa.</p>

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

SOCIALIZAÇÃO I	As atividades desenvolvidas são lúdicas, por meio de fantoches e brincadeiras, objetivando trabalhar o imaginário das crianças. Também são realizadas atividades com números, cores, formas e pinturas diversas.
SOCIALIZAÇÃO II	No setor são realizadas atividades de vida, prática e diária, utilizando-se caderno de figuras e pequenas histórias. São trabalhados conceitos básicos de higiene corporal e bucal. O setor prioriza o aprendizado e orientação de questões que desenvolvam nas crianças e adolescentes, um hábito de vida saudável.
SOCIALIZAÇÃO III	Desenvolve atividades de reforço e apoio escolar, por meio de material de apoio, calendário e jogos. As crianças aprendem a lidar com dinheiro (fictício) em minimercado montado, bem como aprendem a convivência no dia-a-dia de um supermercado. O objetivo do setor é trabalhar com as dificuldades de aprendizagem, focando na alfabetização e na independência.
OFICINA I	O setor visa criar e desenvolver oportunidades para as crianças e adolescentes possam desenvolver suas competências estéticas e artísticas, ensina e aprende arte. O papel do professor de Arte é desenvolver técnicas onde os elementos formais, memória e imaginação, interagem estabelecendo vínculos entre o real, o percebido e o imaginário, alimentando a busca de uma representação de mundo, de maneira pessoal e criativa. São realizados trabalhos artísticos com materiais recicláveis. O objetivo de se trabalhar com esses materiais, é a conscientização da preservação ambiental. Ocorre a transformação de materiais

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	em objetos artísticos úteis e aproveitáveis.
OFICINA II	As datas comemorativas são o foco do setor, que realiza a confecção das lembrancinhas. É trabalhada a coordenação motora das crianças e ou adolescente, e também a atenção e concentração. Nessas atividades são estabelecidas as relações de quantidade, cores e formas. Existe uma sequência lógica para se fazer os trabalhos, objetivando a socialização e interação entre as crianças.

• **METODOLOGIA DA SAÚDE:**

FISIOTERAPIA	São realizados atendimentos de habilitação e reabilitação às crianças e adolescentes. O profissional utiliza equipamentos específicos, atuando na área motora e postural e de acordo com as sequelas de cada paciente. Ele também realiza avaliações técnicas de casos novos. Os familiares são orientados a respeito de aparelhos de órtese e prótese, quando necessitem.
--------------	--

Obs: Não recebemos Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 14- METAS

### Vigência 09/2019 à 12/2019

- Oferecer atendimento de saúde, assistência social e educação as crianças e adolescentes inclusos no Projeto SER;
- Estimular as potencialidades de cada criança ou adolescente trabalhando sua autonomia e habilidades;
- Proporcionar a aprendizagem através da tecnologia utilizando o computador o qual eles demonstram interesse;
- Oferecer acompanhamento e orientação pedagógica de forma a estimular a aprendizagem como apoio educacional;
- Desenvolver as atividades proposta no Plano de trabalho de forma a garantir a qualidade do atendimento oferecido.

## 15- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

### 15.1 ASSISTENCIA SOCIAL

Nome	Cargo / Função	Quant.	Carga Horária Semanal	Formação	Vinculo contratual	Remuneração
Ana Luísa de Miranda	Psicóloga	01	20 h	Superior	Celetista	R\$ 1411,28
Katia Fernanda da Cruz	Assistente Social	01	15 h	Superior	Celetista	R\$ 1047,81
Lucinéia Melo de Assis	Serviços Gerais	01	40 h	IIº Grau	Celetista	R\$ 1332,01
José Roberto de Oliveira	Motorista	01	40 h	IIº Grau	Celetista	R\$ 1549,55

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Keneth Soares de Oliveira	Analista Financeiro	01	40 h	Superior	Celetista	R\$ 1896,07
---------------------------	---------------------	----	------	----------	-----------	-------------

## 15.2 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

### EDUCAÇÃO

Nome	Cargo / Função	Quant.	Carga Horária Semanal	Formação	Vinculo contratual	Remuneração
Vilma Aparecida Bianchi	Coord. Técnica- Psicóloga	01	40 h	Superior	Celetista	R\$ 4968,12
Ana Luísa de Miranda	Psicopedagoga	01	20h	Superior	Celetista	R\$ 2107,41
Rosilene Bueno de Camargo Dias	Prof. Informática	01	20h	Superior	Celetista	R\$ 1327,01
Fernanda de Oliveira	Prof. Educação Física	01	20h	Superior	Celetista	R\$ 1513,86
Felipe Antônio da Silva	Prof. Educação Física	01	20h	Superior	Celetista	R\$ 1513,86
Azileide Bezerra de Assis Novais	Prof. Estimulação	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 2570,54
Raquel Aparecida P. Vieira	Prof. Socialização I	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 2527,81
Claudinéia Alves de Souza	Prof. Oficina de Artes	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 2489,07
Juliana Cruz de Jesus	Prof. Socialização II	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 2553,63
Diva Aparecida da	Prof. Oficina de	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 2510,59

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Costa	Artes					
Regina Célia da C. Oliveira	Prof. de Socialização III	01	40h	Superior	Celetista	R\$ 2553,63

**15.3 - RECURSOS HUMANOS:  
SAÚDE**

Nome	Cargo / Função	Quant.	Carga Horária Semanal	Formaçã o	Vinculo contratual	Remuneração
Guilherme Leme	Fisioterapeuta	01	10 h	Superior	Celetista	R\$ 1213,12

**16- ESTRUTURA FÍSICA**

Item	Descrição	Existentes	Necessários
01	Imóvel	01	01
15	Salas	15	15
01	Sala Informática	01	01
01	Cozinha	01	01
01	Recepção	01	01
01	Consultório dentário	01	01
01	Sala de exercícios	01	01
11	Banheiros	11	11
01	Mecanoterapia	01	01
01	Sala de TV	01	01
01	Sala das Mães	01	01

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

01	Sala do Bazar	01	01
----	---------------	----	----

**17- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ANUAL**

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL
<b>Material de consumo</b>		R\$ 8.910,00	
Alimentação	R\$ 8.170,92		R\$ 13.500,00
Combustível	R\$ 6.494,81		R\$ 5.400,00
Materiais oficina			
<b>Serviço de terceiro</b>	R\$ 6.816,24		R\$ 4.044,00
Água e esgoto			
Luz			
Telefone			
Manutenção e reparos			
<b>Despesas com Pessoal</b>			
Remuneração	R\$ 34.726,68	R\$ 8.910,00	R\$ 44.016,00
INSS			
FGTS			

*[Handwritten signature]*

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969





"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO 01/2019**

Fonte CMDCA	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 3750,00	R\$ 3750,00	R\$ 3750,00	R\$ 3750,00
Serviços de Terceiros	R\$ 720,00			
Equipamento e Suprimento de Informática	R\$ 7.000,00			
Carrinho funcional de Limpeza com balde	R\$ 900,00			
Ventilador	R\$ 190,00			
Bebedouro Industrial	R\$ 1190,00			
<b>Total de Recursos</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>			

**DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO CMDCA**

Fonte CMDCA	Valor	Descrição
Recursos Humanos	R\$ 15.000,00	Pagamento de salários
1 Ventilador Cozinha	R\$ 190,00	Ventilador para a cozinha
Serviço de Terceiros	R\$ 720,00	Pagar o escritório de contabilidade
8 Computadores	R\$ 5.600,00	Intel Core I3 – 4GB RAM – 120GB ssd
2 Multifuncionais L380	R\$ 1.400,00	Imprime - Escaneia - tanque de tinta
Carrinho funcional de Limpeza	R\$ 900,00	Kit - Carrinho e o balde
Bebedouro	R\$ 1190,00	Bebedouro Industrial inox 2 bicos
<b>Total de Recursos</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>	

JAB

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 18 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Fonte	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Municipal	R\$ 4684,10	R\$ 4684,05	R\$ 4684,05	R\$ 4684,05	R\$ 4684,05	R\$ 4684,05
Estadual	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00
Federal	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00
Fonte	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Municipal	R\$ 4684,05	R\$ 4684,05	R\$ 4684,05	R\$ 4684,05	R\$ 4684,05	R\$ 4684,05
Estadual	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00	R\$ 1485,00
Federal	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00	R\$ 5580,00

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO MUNICIPAL

Itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Alimentação	680,91	680,91	680,91	680,91	680,91	680,91	680,91	680,91	680,91	680,91	680,91	680,91
Combustível	541,28	541,23	541,23	541,23	541,23	541,23	541,23	541,23	541,23	541,23	541,23	541,23
Recursos Humanos	2.893,89	2.893,89	2.893,89	2.893,89	2.893,89	2.893,89	2.893,89	2.893,89	2.893,89	2.893,89	2.893,89	2.893,89
Serviços de terceiros	568,02	568,02	568,02	568,02	568,02	568,02	568,02	568,02	568,02	568,02	568,02	568,02
<b>Total</b>	<b>4.684,10</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>	<b>4.684,05</b>

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO- RECURSO ESTADUAL**

Itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Material de consumo	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50
Recursos Humanos	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50
<b>Total</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO- RECURSO FEDERAL**

Itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1)Alimentação	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
2)Combustível	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
3) Recursos Humanos	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00
4) Serviços de terceiros	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00
<b>Total</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## SETOR DA EDUCAÇÃO- CRONOGRAMA FINANCEIRO

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
Repasse anual	Descrição das Despesas	
Secretaria Municipal da Educação	Recursos Humanos	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 343.500,00	R\$ 343,200,00	R\$ 300,00

### 19 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para garantir que a avaliação se efetive de forma compartilhada, contínua e sistemática contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo voltado para o alcance dos objetivos propostos.

### 20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega das contas	Anual/final	Modo de entrega
Proponente	31/01/2020	IMPRESSO E DIGITAL
Parecer		

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 21- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Assis, 02 de Setembro de 2019.

**Elisete Lourenço Yoshida**  
Presidente

**Vilma Bianchi**  
Técnica Responsável

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969